



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.870 , DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 203/2023, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli)

Dispõe sobre denominação de João Alves de Godoi, a Área Institucional, localizada no Loteamento Recanto dos Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

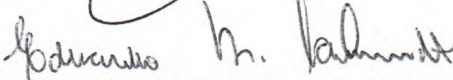
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se JOÃO ALVES DE GODOI, a Área Institucional, localizada no Loteamento Recanto dos Alves, no Distrito de Martinho Prado Júnior, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 19 de Janeiro de 2024. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO